



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA PARA EDIFÍCIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 73/2020

(SEI 23.0.000005163-2)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.312/0001-62, estabelecida na Av. Nicolau Copérnico, 805, Quadra 1-A, lote 7, sala 6, Jardim da Luz, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.850-510, telefone (62) 3239-1800 e 4002-6767, e-mail institucional: licita@newlineseguranca.com.br, suportecorporativo@newlinealarmes.com.br, neste ato representada por **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, qualificado nos autos do processo de contratação, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO

nº 73/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 73/2020 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro)** meses, contados do dia **16/10/2023**, com vigência até **16/10/2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 73/2020, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039, subitem 77, UGR 70133; PTRES 167818; FONTE 1000, Plano Interno IEF VIGELE, compromissadas mediante a Nota de Empenho 2023NE000140, originalmente criada em 20/01/2023, com reforço autorizado pelo Diretor-Geral em 19/09/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do IPCA, observado o decurso de 12 (doze) meses contados do último reajuste (18/08/2022), nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo sendo uma via anexada aos autos SEI nº 23.0.000005163-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

**WILSON GAMBOGE JÚNIOR**

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica

**ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**

NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 20/09/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt Ferreira de Barros Almeida, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0624901** e o código CRC **05FC9264**.